MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03966-1/2022

PROCESSO: **LO.03960-3/2022**
VALIDADE: **05/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

GLAUCIA ARAÚJO PORTELA

CPF/CNPJ

644.518.363-87

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO SÃO LUCAS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.001719-1

Matrícula do Imóvel:

325

ATIVIDADES

ATIV.10251

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 40,0 m³

Município:

Santa Cruz do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°11'01.40"S / 41°46'01.40"O

Localização:

R DA COSTA E SILVA, Nº 95, CENTRO, 64545-000

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 05/10/2022 às 11:04
[IPbiSgJisil1hmrXc0ZNSZOJ1btj8BGOxhZYX873Bo0V7qQ12kCvFxAAYqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 05/10/2022 às 11:29
[I2NrQaRUxmS1MOUIalN504d30SAAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]

Emitido eletronicamente em 07/07/2026 09:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37784-7/2026.D0D8.D017.F272]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.76705555555556, -7.183722222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 05/10/2022 às 11:04
[IPbiSgJisil1hmrXc0ZNSZOJ1btj8BGOxhZYX873Bo0V7qQ12kCvFxAAYqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 05/10/2022 às 11:29
[I2NrQaRUxmS1MOUIalN504d30SAAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA - CTF (Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).)	30 dias (04/11/2022)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.12041-8/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi gerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.09958-6/2026.

Teresina (PI), 07/07/2026

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 05/10/2022 às 11:04
[IPbiSgJisil1hmrXc0ZNSZOJ1btj8BGOxhZYX873Bo0V7qQ12kCvFxAAYqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 05/10/2022 às 11:29
[l2NrQaRUxmS1MOUlalN504d30SAAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]

Emitido eletronicamente em 07/07/2026 09:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37784-7/2026.D0D8.D017.F272]

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
None

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Fauna e Proteção Animal

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 05/10/2022 às 11:04
[IPbiSgJisil1hmrXc0ZNSZOJ1btj8BGOxhZYX873Bo0V7qQ12kCvFxAAYqslyf2x]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Gerência de Fauna e Proteção Animal) em 05/10/2022 às 11:29
[I2NrQaRUxmS1MOUIaIN504d30SAAaPFokGBfSpRyBeKR4Ci8vnpFMf53m3drIoq6]

Emitido eletronicamente em 07/07/2026 09:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.37784-7/2026.D0D8.D017.F272]